

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO nº 464 de 26 de Março de 2013

Autoriza a Câmara Municipal de Araxá a celebrar Convênio Odontológico para os seus servidores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

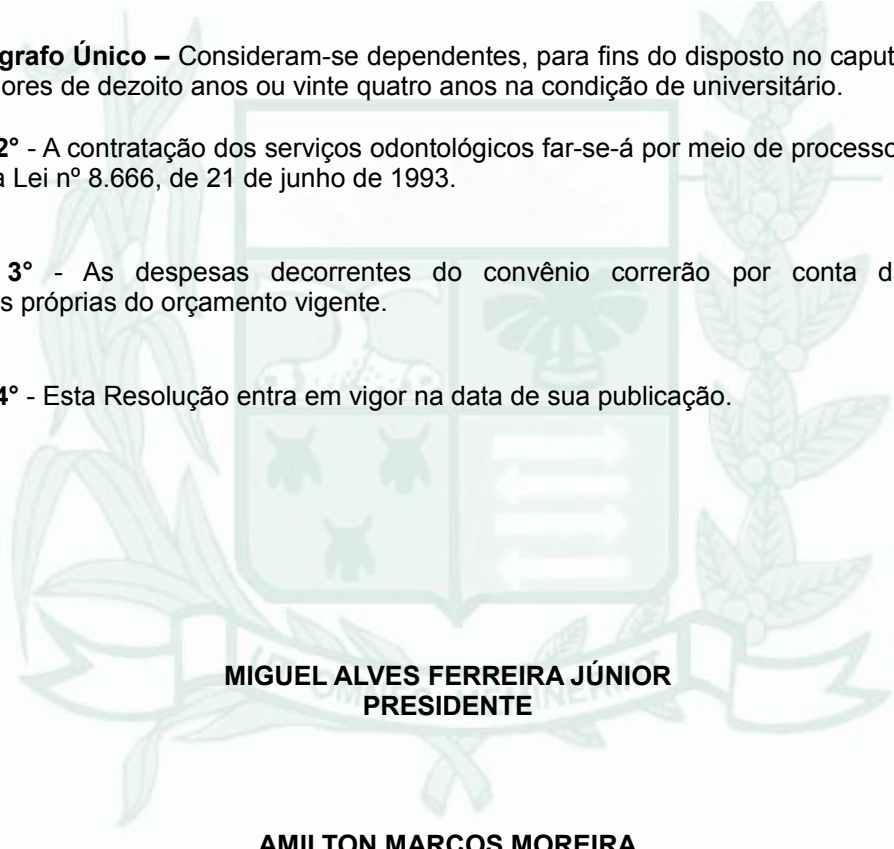
Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Araxá autorizada a celebrar **CONVÊNIO ODONTOLÓGICO** em benefício dos servidores e seus dependentes.

Parágrafo Único – Consideram-se dependentes, para fins do disposto no caput, o cônjuge e os filhos menores de dezoito anos ou vinte quatro anos na condição de universitário.

Art. 2º - A contratação dos serviços odontológicos far-se-á por meio de processo licitatório de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

AMILTON MARCOS MOREIRA
VICE- PRESIDENTE

EUSTÁQUIO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

